

práticas na jurisdição de comércio homologada pelo Conselho Superior da Magistratura na sessão Plenária de 14/06/16.

Indigitada como candidata a juiz nacional no Tribunal Geral da União Europeia pelo Ministério da Justiça.

209816289

Centro de Estudos Judiciários

Despacho n.º 10646/2016

Tendo sido selecionados no âmbito de procedimento de seleção, publicitado pelo Aviso n.º 6137/2016, de 13 de maio, e autorizado pelo Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, em 13 de julho de 2016, o exercício de funções docentes, a tempo integral, por um período de três anos, com início a 1 de setembro de 2016, no Centro de Estudos Judiciários, nos termos da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro, dos Magistrados abaixo indicados:

Juíza de Direito Estrela Aramita Dias Chambel Capelo Sousa Chaby Rosa

Juiz de Direito Alexandre José AuYoung Oliveira

Juiz de Direito José Manuel Lourenço Quaresma

18 de agosto de 2016. — O Diretor do Departamento de Apoio Geral, *Adelino V. Pereira*.

209816361

Despacho n.º 10647/2016

Por deliberação do Conselho Superior do Ministério Público, de 12 de julho de 2016, foi autorizado exercício de funções docentes, a tempo integral, por um período de três anos, com início a 1 de setembro de 2016, no Centro de Estudos Judiciários, nos termos da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro, aos Magistrados abaixo indicados:

Procuradora-Geral-Adjunta Ana Rita Cunha Pecorelli

Procuradora da República Ana Teresa Pina Leal

Procurador da República Rui Miguel Pereira Cardoso

Procurador da República Paulo Alexandre Duarte dos Santos

18 de agosto de 2016. — O Diretor do Departamento de Apoio Geral, *Adelino V. Pereira*.

209816037

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 10648/2016

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 10 do artigo 62.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (E.B.F.), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, na sua redação atual, reconhece-se que a Universidade Portucalense — Infante D. Henrique, Cooperativa de Ensino Superior, CRL, com sede na Rua Doutor António Bernardino de Almeida, n.º 541/619, no Porto, com o número de identificação de pessoa coletiva 501652280, entidade instituidora da Universidade Portucalense Infante D. Henrique, estabelecimento de ensino superior privado com reconhecimento de interesse público conferido pelo Despacho n.º 122/MEC/86, de 21 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 146, de 28 de junho de 1986 (2.º suplemento), e enquadrado na alínea g) do n.º 6 daquele artigo 62.º do E.B.F., prossegue atividades regulares consideradas de interesse educacional, pelo que e conforme previamente requerido pela mencionada entidade, os donativos recebidos no corrente ano de 2016 podem beneficiar do regime fiscal previsto no capítulo X do E.B.F., desde que os respetivos mecenas não tenham, no final do ano ou período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à Segurança Social, ou tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objeto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantida idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, se ao caso aplicável.

O presente despacho não prejudica a possibilidade de aplicação do disposto no artigo 155.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro (Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior).

17 de agosto de 2016. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor*.

209815179

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR E EDUCAÇÃO

Gabinetes dos Ministros da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e da Educação

Despacho n.º 10649/2016

1 — Ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 8.º, do n.º 6 do artigo 20.º e do n.º 6 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, que aprova a orgânica do XXI Governo Constitucional, dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, delega-se, com faculdade de subdelegação, no Conselho Diretivo do Instituto de Gestão Financeira da Educação, I. P. (IGeFE, I. P.), de que é presidente o Prof. Doutor José Manuel de Matos Passos, e vogais o Mestre Luís Miguel Bernardo Farrajota e a Licenciada Célia Maria de Viveiros e Sá e Santos, os seguintes poderes:

a) No âmbito da missão e atribuições do IGeFE, I. P.:

i) Aprovar a inscrição e a reinscrição de projetos relativos ao orçamento de projetos da educação e da ciência;

ii) Aprovar as alterações orçamentais necessárias à correta execução dos programas, medidas e projetos relativos à educação e à ciência, dentro dos limites da competência que nos é conferida pelo decreto-lei de execução orçamental;

iii) Aprovar no programa orçamental do ensino básico e secundário os orçamentos privativos, incluindo as dotações recebidas do Orçamento do Estado com transferências, bem como a inclusão do saldo de gerência;

iv) Autorizar a distribuição de verbas aos estabelecimentos do ensino básico e secundário por conta das dotações que lhe estão afetas;

v) Autorizar a despesa a realizar pelos estabelecimentos escolares decorrente da utilização de instalações desportivas que pertençam a entidades públicas ou privadas, obtido o parecer favorável da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, nomeadamente, quanto à necessidade dessas instalações para o desenvolvimento das atividades escolares;

vi) Formalizar os pedidos de libertação de créditos (PLC) junto das delegações competentes da Direção-Geral do Orçamento, bem como dos documentos e expediente relacionados com os mesmos.

b) No âmbito do IGeFE, I. P.:

i) Conceder licenças sem remuneração para o exercício de funções em organismos internacionais, e respetivo regresso, em qualquer das modalidades previstas no n.º 1 do artigo 283.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação;

ii) Autorizar, em casos excecionais de representação, que os encargos com o alojamento e alimentação inerentes a deslocações em serviço público possam ser satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efetuadas, não havendo, nesse caso, lugar ao abono de ajudas de custo, nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, e pelas Leis n.ºs 64-B/2011, de 30 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro, e 82-B/2014, de 31 de dezembro, conjugado com o disposto no decreto-lei de execução orçamental e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de maio;

iii) Autorizar, em casos excecionais de representação e relativamente às deslocações ao estrangeiro e no estrangeiro, e sempre que o título jurídico que os vincule o permita, que os encargos com alojamento e alimentação sejam satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efetuadas, não podendo, em qualquer caso, o abono de ajuda de custo ser inferior a 20 % do valor fixado na tabela em vigor, nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, bem como o alojamento em estabelecimento hoteleiro superior a 3 estrelas, sem prejuízo da atribuição de 70 % de ajudas de custo diárias, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, conjugado com o previsto no Decreto-Lei de execução orçamental e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de maio;

iv) Autorizar que a prestação de trabalho suplementar ultrapasse os limites legalmente estabelecidos, desde que não implique uma remuneração por trabalho suplementar superior a 60 % da remuneração base do trabalhador, em circunstâncias excecionais e delimitadas no tempo, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 120.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação;

v) Autorizar o aluguer de veículos por prazo não superior a 60 dias, seguidos ou interpolados, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de agosto, na sua atual redação;

- vi) Conceder a equiparação a bolsheiro dentro e fora do País, desde que não implique a necessidade de novo recrutamento;
- vii) Conceder bolsas no âmbito de programas de formação aprovados por despacho da tutela, no domínio das atribuições do respetivo serviço.

2 — Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes ora delegados, tenham sido praticados pelo Conselho Diretivo do IGeFE, I. P., de que é presidente o Prof. Doutor José Manuel de Matos Passos, e vogais o Mestre Luís Miguel Bernardo Farrajota e a Licenciada Célia Maria de Viveiros e Sá e Santos, desde o dia 26 de novembro de 2015.

11 de agosto de 2016. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor*. — 12 de julho de 2016. — O Ministro da Educação, *Tiago Brandão Rodrigues*.

209816597

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, AMBIENTE E MAR

Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P.

Aviso n.º 10597/2016

Na sequência da homologação da lista unitária de ordenação final, no âmbito do procedimento concursal comum, para preenchimento de dois postos de trabalho publicado pelo aviso n.º 9176/2016, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 153, de 11 de agosto, conjugadas as disposições previstas no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a trabalhadora Susana Filipa da Silva Serpa Garcia, para a ocupação de um posto de trabalho na carreira/categoria Técnica Superior, do mapa de pessoal do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P., com a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória da categoria e correspondente ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única, com efeitos a 16 de agosto de 2016.

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o júri para o período experimental terá a seguinte composição: Presidente: Diamantino Valente Henriques (Delegado Regional) e vogais Dr.ª Fernanda Rosário Silva Carvalho e Dr.ª Patrícia Vicens Navarro (técnicas superior).

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato de trabalho.

17 de agosto de 2016. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Rui Dias Fernandes*.

209815105

Despacho n.º 10650/2016

Por despacho de S. Ex.ª a Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, Dra. Carolina Ferra, de 30/06/2016, foi autorizada a consolidação da mobilidade intercarreiras da trabalhadora, Maria Zita dos Santos Duarte Fernandes, passando a integrar a carreira de assistente técnica, no mapa de pessoal do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P., nos termos do n.º 5 do artigo 262.º, e os n.ºs 3 a 6 do artigo 99.º, ambos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho.

17 de agosto de 2016. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Rui Dias Fernandes*.

209815113

EDUCAÇÃO

Direção-Geral da Administração Escolar

Declaração de retificação n.º 858/2016

Por ter sido publicado com inexatidão o Despacho (extrato) n.º 10212/2016, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 12 de agosto de 2016, referente à consolidação da mobilidade na categoria da assistente operacional Cidália Maria Fernandes Teixeira, retifica-se que onde se lê «assistente técnica» deve ler-se «assistente operacional».

12 de agosto de 2016. — A Diretora-Geral, *Maria Luísa Gaspar Pranto Lopes Oliveira*.

209815624

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas A Lã e a Neve, Covilhã

Aviso n.º 10598/2016

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 4 (quatro) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para a categoria de assistente operacional de grau 1.

1 — Conforme o previsto na Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 4 (quatro) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para a categoria de assistente operacional de grau 1.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (artigos 33.º e 34.º, os n.º 2, 3, 4, e 6 do artigo 36.º, os artigos 37.º e 38.º) e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

3 — Âmbito do Recrutamento: o presente recrutamento foi precedido de autorização por Despacho de 25/07/2016, da Senhora Subdiretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares;

4 — Caracterização do posto de trabalho: competências compatíveis com as desempenhadas por Assistentes Operacionais, de grau 1 — Vigilância e apoio/accompanhamento das atividades escolares; limpeza e arrumação; conservação e boa utilização das instalações.

5 — Local de trabalho: Escola Básica de S. Domingos.

6 — Horário: 3:30h/dia.

7 — Duração do contrato: De 15 de setembro de 2016 a 23 de junho de 2017.

8 — Remunerações: de acordo com a legislação em vigor.

9 — Habilitações exigidas: escolaridade obrigatória, que pode ser substituída por experiência profissional comprovada, tendo em conta que se trata de recrutamento para a carreira operacional de grau 1.

10 — Método de seleção: dada a urgência do procedimento, será utilizado como único método de seleção a avaliação curricular.

11 — Prazo do concurso: 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*.

12 — Prazo de reclamação: 48 horas após a fixação da lista de gradação dos candidatos.

13 — As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio que poderá ser obtido nos Serviços Administrativos e entregue no prazo de candidatura, pessoalmente, ou enviado pelo correio com aviso de receção para a EB de S. Domingos — Rua das Escolas, Cantar Galo — 6200-441 Covilhã, anexando os seguintes documentos exigidos para o concurso:

Certificado de habilitações literárias (fotocópia)

Curriculum vitae datado e assinado

Declarações da experiência profissional

14 — Composição do Júri:

a) Presidente — Cristina Maria Pires Madalena

b) Vogal efetivo — Cristina Maria Fonseca Martins

c) Vogal efetivo — Helena Maria Franco Conceição Sainhas Andrade

d) Vogal suplente — Ana Maria dos Santos Silva

e) Vogal suplente — Maria do Carmo Cruz Gabriel Esgalhado

15 — O presente aviso é publicitado, na página eletrónica do Agrupamento de Escolas “A Lã e a Neve”, no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

Nota. — Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2016/2017.

12 de agosto de 2016. — A Diretora, *Carina Duarte Dias Fernandes Franco*.

209807443

Agrupamento de Escolas de Arganil

Aviso n.º 10599/2016

O Agrupamento de Escolas de Arganil torna público que se encontra aberto o processo de seleção para contrato de onze postos de trabalho